



# DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Lucena -Paraíba, quinta-feira, 29 de dezembro de 2022 - Ano 2022 - Nº 4676

www.lucena.pb.gov.br

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA**

### **DECRETOS**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA**

DECRETO Nº 974/2022

**CORREÇÃO DA UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO (UVP), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LUCENA (PB)**

O Prefeito Constitucional de Lucena, Estado das Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso. V da Lei Orgânica Municipal, e no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Lucena (UVP), em conformidade com o disposto no artigo 312 do CTM - Código Tributário Municipal, em 5,90%.

Art. 2º - O valor da UVP, portanto, será igual a R\$ 37,49 (trinta e sete reais e quarenta e nove centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lucena, 29 de dezembro de 2022

CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO

Secretário de Receita

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA

Prefeito

DECRETO Nº 975/2022

**ESTABELECE O CALENDÁRIO FISCAL, INCLUSIVE O DESCONTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) E TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS (TCR) PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional de Lucena, Estado das Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso. V da Lei Orgânica Municipal, artigos 229, 230, 240, 279, 280 e 281 do CTM - Código Tributário Municipal e no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído o Calendário Fiscal do Exercício de 2023 para pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e Taxa de Coleta de Resíduos (TCR) sendo a primeira opção, com o IPTU/TCR em cota única e desconto de 15% (quinze por cento), com vencimento no dia 28/02/2023; a segunda opção, com o IPTU/TCR parcelado e sem desconto, em até 6 (seis) vezes, com os seguintes vencimentos: 1ª) 28/02/2023; 2ª) 31/03/2023; 3ª) 28/04/2023; 4ª) 31/05/2023; 5ª) 30/06/2023; e 6ª) 31/07/2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lucena, 29 de dezembro de 2022

---

**CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO**

Secretário de Receita

---

**LEOMAX DA COSTA BANDEIRA**

Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA**

**PORTARIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA**

Portaria GP Nº. 158/22

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei orgânica:

RESOLVE:

1. Nomear o(a) Sr.(a). **LUIZ PAULO VICENTE FREIRE** para exercer o cargo em comissão de Coordenador, sob o Símbolo CCS-14, ficando lotado(a) na Secretaria de Saúde.

2. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 03.03.2022 revogada as disposições em contraria.

Lucena, 21 dezembro de 2022.

---

**LEOMAX DA COSTA BANDEIRA**

PREFEITO



**Prefeitura Municipal de Lucena**

Avenida Américo Falcão, 736 – Centro – Lucena/ Paraíba

**DIÁRIO OFICIAL | Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba**

**Leomax da Costa Bandeira**

Prefeito Constitucional

Secretaria de Administração

Disponível em [www.lucena.pb.gov.br](http://www.lucena.pb.gov.br) de segunda à sexta, e em edições especiais.